



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 830/79

"REVOGA A LEI Nº 825, DE 10 DE -
ABRIL DE 1.979".

O Interventor da Prefeitura Municipal de Linhares, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus artigos, a Lei nº -
825, de 10 de abril de 1.979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de mil no_{ve}centos e setenta e nove.

Dr. Hélio Leal

Interventor

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Edinaldo Loureiro Ferraz

P/ Secretaria Municipal de Administração,

conforme Portaria 907/79.